

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requer, nos termos do art. 32, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a inclusão da Comissão de Educação no despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.697, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 41, inciso XX, art. 139, inciso II, alínea 'a' e art. 32, inciso IX, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho ao Projeto de Lei nº 4.697, de 2012, para tenha seu mérito também analisado pela Comissão de Educação (CE).

O Projeto de Lei nº 4.697, de 2012, tem por objetivo instituir compulsoriamente cotas nas vagas de estágio das empresas privadas e no setor público para alunos da rede pública de ensino.

Considerando que a própria Lei de Estágio, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o define como "ato educativo escolar supervisionado" e expressamente dispõe que ele "faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando".

E, considerando que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados atribui a Comissão de Educação a atribuição de debater e decidir sobre "assuntos atinentes à educação em geral", entendemos como necessária a inclusão da Comissão de Educação (CE) entre as comissões competentes para análise de mérito do Projeto de Lei nº 4.697, de 2012.

Sala de Sessões, em de de 2021.

Deputado **TIAGO MITRAUD**
Relator

